



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACAJU, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n. ° 13.167.804/0001-21, com sede administrativa à Rua Itabaiana n. ° 174, Bairro Centro, Aracaju/ SE, através de sua Diretoria Administrativa, gestora da ARP vigente n. ° 11/2021.

**NOTIFICADA:** STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n. ° 09.177.228/0001-26, sediada à Rua Bahia n. ° 845, Bairro Siqueira Campos, município de Aracaju/ SE.

**REFERÊNCIA:** Ata de Registro de Preços n. ° 11/ 2021, oriundo do Pregão Eletrônico n. ° 20/2021.

**OBJETO:** DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO LEGAL VEZ QUE NÃO MANTEVE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO OU VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, de acordo com o que determina o art. 55 inciso XIII da lei n. ° 8.666/93:

*“... Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, sob pena de ser Advertido e Posteriormente penalizado conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Ata de Registro de Preços n. ° 11/2021, juntamente com o previsto na lei n. ° 10.520/02 e n.º 8.666/93, que se aplica subsidiariamente a matéria, na forma que se segue:

1. Apresentar no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto a Receita Federal do Brasil, em virtude da obrigação de se manter durante toda a vigência do Contrato ou ARP, as condições de habilitação exigidas no Edital, com fundamento no art. 55 inciso XIII da lei n. ° 8.666/93, que se aplica subsidiariamente a modalidade pregão.

Diante disto, fica por meio desta **NOTIFICADA** a empresa **STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA**, localizada na Rua Bahia n. ° 845, Bairro Siqueira Campos, município de Aracaju/ SE, inscrita no CNPJ n. ° 09.177.228/0001-26 aqui representada pelo **Sr. ° Tarcio Willy Correia Oliveira**, a apresentar Resposta ao descumprimento parcial acima informado, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, findo o qual mantido o descumprimento da obrigação, a empresa ora notificada por meio deste instrumento terá seu processo encaminhado a Comissão de Apuração de Responsabilidade Administrativa, desta Casa Legislativa para que sejam adotadas as medidas necessárias e jurídicas cabíveis.

Aracaju, 29 de março de 2022.

**Ricardo Fernandes Franco**  
Diretor Administrativo da CMA  
Gerente da ARP n. ° 11/2021

**09.177.228/0001-26**  
**STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA**  
Rua Bahia, nº 845 - B Siqueira Campos  
CEP 49075-000 - Aracaju/SE

30/03